

NORMAS GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES

MESTRADO INTEGRADO EM ARQUITECTURA - 9257

ÍNDICE:

- 1 -Prazos para as inscrições
- 2 -Número de turmas e sua designação
- 3 -Plano de estudos
- 4 -Precedências
- 5-Unidades curriculares optativas
- 6-Unidades curriculares em competências transversais
- 7- Regime de transição de ano
- 8 - Classificação final
- 9 - Propinas
- 10 – Regime de estudos em tempo parcial
- 11 – Unidades curriculares de estudos subsequentes
- 12 – Unidades curriculares isoladas
- 13 - Calendário lectivo

1 – Prazo das Inscrições

1º Ano (1ª vez)	19 a 23 e Setembro
1º(repetentes), 2º 3º, 4º e 5º Anos	20 a 29 de Julho ⁽¹⁾

(1) Para os alunos inscritos na época especial, a inscrição decorre de 01 a 09 de Setembro.

A inscrição deverá ser efectuada pelo aluno ou seu procurador, desde que constituído por aquele, nos termos da lei.

2 – Número de Turmas e sua Designação

Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Turno					
Diurno	ARA1 ARA2	ARB1 ARB2	ARC1 ARC2 ARC3	ARD1 ARD2 ARD3	ARE1 ARE2 ARE3

3 – Plano de Estudos do Mestrado Integrado em Arquitectura

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
1º Ano					
Arquitectura I <i>Architecture I</i>	ARQ	S	300	PL 108; OT 2	12
Arquitectura II <i>Architecture II</i>	ARQ	S	300	PL 108; OT 2	12
Desenho I <i>Drawing I</i>	DES	S	150	TP 36; OT 1	6
Gramáticas de composição e representação I <i>Composition and Representation Grammars I</i>	DES	S	75	TP 36; OT 1	3
Desenho II <i>Drawing II</i>	DES	S	75	TP 36; OT 1	6
Gramáticas de composição e representação II <i>Composition and Representation Grammars II</i>	DES	S	75	TP 36; OT 1	3
Materiais em Arquitectura <i>Materials in Architecture</i>	TA	S	75	TP 36; OT 1	3
Sistemas de Construção <i>Building Systems</i>	TA	S	75	TP 36; OT 1	3
Estruturas I <i>Structures I</i>	TA	S	75	T 18; OT 1	3
Estruturas II <i>Structures II</i>	TA	S	75	T 18; OT1	3
Cultura Arquitectónica <i>Architectural Culture</i>	THAU	S	75	T 18; OT 1	3
Geografia Física <i>Physical Geography</i>	GEO	S	75	T 18; OT 1	3
2º Ano					
Arquitectura III <i>Architecture III</i>	ARQ	S	300	PL 108; OT 2	12
Arquitectura IV <i>Architecture IV</i>	ARQ	S	300	PL 108; OT 2	12

Projecto Urbano I <i>Urban Project I</i>	URB	S	75	TP 36; OT 1	3
Desenho III <i>Drawing III</i>	DES	S	150	TP 36; OT 1	6
Desenho, Composição e Produção Gráfica <i>Drawing, Composition and Graphical Production</i>	DES	S	150	TP 36; OT 1	6
Tecnologias da Construção I <i>Construction Technologies I</i>	TA	S	75	TP 36; OT 1	3
Tecnologias da Construção II <i>Construction Technologies II</i>	TA	S	75	TP 36; OT 1	3
Estruturas III <i>Structures III</i>	TA	S	75	T 18; OT 1	3
Estruturas IV <i>Structures IV</i>	TA	S	75	T 18; OT 1	3
Geografia Urbana <i>Urban Geography</i>	GEO	S	75	T 18; OT 1	3
História da Arquitectura e da Cidade I <i>City and Architecture I</i>	THAU	S	75	TP 36; OT 1	3
História da Arquitectura e da Cidade II <i>City and Architecture II</i>	THAU	S	75	TP 36; OT 1	3
3º Ano					
Arquitectura V <i>Architecture V</i>	ARQ	S	300	PL 108; OT 2	12
Arquitectura VI <i>Architecture VI</i>	ARQ	S	300	PL 108; OT 2	12
Projecto Urbano II <i>Urban Project II</i>	URB	S	75	TP 36; OT 1	3
Tecnologias da Construção III <i>Construction Technologies III</i>	TA	S	75	TP 36; OT 1	3
Gramáticas de composição e representação III <i>Composition and Representation Grammars III</i>	DES	S	150	TP 36; OT 1	6
Física das Construções <i>Building Physics</i>	TA	S	150	TP 36; OT 1	6
Teoria da Arquitectura Contemporânea I <i>Theory of Contemporary Architecture I</i>	THAU	S	75	TP 36; OT 1	3
Teoria da Arquitectura Contemporânea II <i>Theory of Contemporary Architecture II</i>	THAU	S	75	TP 36; OT 1	3
Optativa* <i>Option</i>	n.e.	S	150	T 36; OT 1	6
Optativa (Competências Transversais) <i>Option (transversal competencies)</i>	CT	S	150	T 36; OT 1	6
4º Ano					
Projecto de Arquitectura I <i>Architecture Project I</i>	ARQ	S	300	PL 90; S 18; OT 2	12
Projecto de Arquitectura II <i>Architecture Project II</i>	ARQ	S	300	PL 90; S 18; OT 2	12
Projecto Urbano III <i>Urban Project III</i>	URB	S	150	TP 36; OT 1	6
Arquitectura, Ambiente e Sustentabilidade <i>Architecture, Environment and Sustainability</i>	TA	S	150	TP 36; OT 1	6
Conservação e Reabilitação de Edifícios <i>Conservation and Rehabilitation of Buildings</i>	TA	S	150	TP 36; OT 1	6
História da Arquitectura Portuguesa <i>History of the Portuguese Architecture</i>	THAU	S	150	TP 36; OT 1	6
História da Cidade Portuguesa <i>History of the Portuguese City</i>	THAU	S	150	TP 36; OT 1	6
Optativa* <i>Option</i>	n.e.	S	150	T 36; OT 1	6

5º ano					
Projecto Final de Arquitectura <i>Architecture Final Project</i>	ARQ	A	1125	PL 144; T 36; S 36; OT 2	45
Gestão Urbana <i>Urban Management</i>	URB	S	75	T 18	3
Optativa* <i>Option</i>	n.e.	S	150	T 36; OT 1	6
Optativa* <i>Option</i>	n.e.	S	150	T 36 ; OT 1	6

* Ver ponto 5.1

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Arquitectura	ARQ	141	
Tecnologias da Arquitectura	TA	45	
Desenho	DES	36	
Teoria e História da Arquitectura e Urbanismo	THAU	27	
Urbanismo	URB	15	
Geografia	GEO	6	
Competências Transversais	CT		6
Não Especificada	n.e		24
Total		270	30

4 - Precedências

4.1 – Tabela de Precedências

Os alunos para se poderem inscrever nas disciplinas com precedência terão de ter aprovação nas disciplinas anteriores. Os alunos para poderem transitar de ano não poderão ter em atraso mais do que 24 ECTS

Unidades Curriculares	Precedências
Arquitectura I	Arquitectura II
Arquitectura II	Arquitectura III
Arquitectura III	Arquitectura IV
Arquitectura IV	Arquitectura V
Arquitectura V	Arquitectura VI
Arquitectura VI	Projecto de Arquitectura I
Projecto de Arquitectura I	Projecto de Arquitectura II
Projecto de Arquitectura II	Projecto Final de Arquitectura

5- Unidades Curriculares Optativas

5.1- Inscrição nas unidades curriculares optativas

O plano de estudos do Mestrado Integrado em Arquitectura compreende a frequência de optativas: no 3º ano 1 UC optativa de qualquer área científica (DAU ou de outras áreas do ISCTE-IUL); no 4º ano 1 UC optativa de qualquer área científica fora do DAU (ou seja, de outras áreas do ISCTE-IUL); no 5º ano 1 UC optativa de qualquer área científica fora do DAU (de outras áreas do ISCTE-IUL) e 1 UC optativa de qualquer área científica (do DAU ou de outras áreas do ISCTE-IUL).

A inscrição em unidades curriculares optativas, decorre no sistema Fénix em simultâneo com as unidades curriculares obrigatórias, aquando a inscrição para o ano lectivo 2011/2012.

Nesse momento só poderá escolher as optativas que tenham vagas. Depois de um estudante estar inscrito nas unidades curriculares optativas não podem ser efectuadas alterações.

5.2. - Unidades curriculares optativas do curso

Código	Unidade curricular	Ano Curricular	Semestre
01464	Desenho Como Projecto: do Livro à Maqueta	3º	2º
01826	Habitação Colectiva	3º	2º
00814	Lisboa: Rupturas e Continuidades	3º	2º
L2505	Sistemas Inteligentes de Informação Geográfica	3º	2º
01361	Gramáticas de Forma e Ferramentas Digitais	5º	1º
01827	Urbanismo Ecológico	5º	1º
01825	Urbanismo e Complexidade	5º	1º

6 – Unidades Curriculares em Competências Transversais

6.1 – Inscrição em unidades curriculares optativas em competências transversais

De acordo com o plano de estudos em vigor, os alunos do 3º ano, têm que realizar 6 ECTS (3ECTS em cada semestre) em unidades curriculares optativas na área competências transversais, de acordo com a seguinte lista:

Unidades curriculares	ECTS
00662 - Comunicação e Desenvolvimento Pessoal	2
00664 - Diversidade no local de trabalho	1
01549 – Empreendedorismo I – Introdução ao Empreendedorismo e Oportunidades de Negócio	2
01551 – Escrita de Relatórios Técnicos	1
00665 - Escrita de Textos Técnicos e Científicos	2
00667 - Excel Avançado	2
00668 - Gestão de Conflitos	2
01800 – Introdução ao Excel	2
01799 – Introdução ao Word	2
01472 – Introdução às Redes Sociais	1
00670 - Língua Espanhola	2
00671 - Língua Inglesa	2
00673 - Métodos e Técnicas de Estudo	2
00674 – Multiculturalidade	2
00676 – Organização Pessoal e Gestão do Tempo	1
00677 - Pensamento Crítico	2
00678 – Pesquisa Bibliográfica e Análise da Informação	2
00679 - Planeamento de Projectos Utilizando Ferramentas Informáticas (MSPROJECT)	2
00680 - Procura de Emprego e Empregabilidade	1
00681 - Resolução de Problemas e Tomada de decisão	1
00683 - Trabalho em Equipa	2
00682 – Técnicas de Apresentação	1

7 – Regime de Transição de Ano

O aluno transitará de ano desde que não tenha em atraso um número de unidades de curriculares correspondentes a mais de 24 créditos (ECTS), independentemente do ano curricular e do semestre a que essas unidades pertençam.

8 – Classificação Final

A classificação final do curso será a média aritmética ponderada, arredondada às unidades das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à obtenção do grau.

Os coeficientes de ponderação serão os créditos de cada unidade curricular.

9 - Propinas (Despacho n.º 16184/2010)

A Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, com alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto, regulamenta as propinas a pagar pelos estudantes nos estabelecimentos de ensino superior.

No ano lectivo 2011/2012 a propina anual é no valor de 999,71€ para todos os alunos e poderá ser paga de uma vez ou em quatro prestações.

Prazos de pagamento e valor

Pagamento de uma vez - € 999,71⁽¹⁾ de 15 de Outubro a 15 de Novembro de 2011

1ª Prestação - 279.93 €⁽¹⁾ de 15 de Outubro a 15 de Novembro de 2011

2ª Prestação - 249.93 € de 2 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2012

3ª Prestação - 249.93 € de 1 de Março a 31 de Março de 2012

4ª Prestação - 249.93 € de 1 de Maio a 31 de Maio de 2012

(1) A este valor será acrescida a quantia de 30 € de taxa de inscrição.

Nota: No caso estar inscrito em regime a tempo parcial será acrescida a taxa de 5€.

Meios de Pagamento

O pagamento poderá ser efectuado através de:

Multibanco, devendo para tal o aluno ter as referências respectivas, que poderão ser consultadas *online* no sistema Fénix.

Depósito bancário na **CGD** na conta n.º **0368 00000 3430** pertencente à **agência ISCTE**, referindo sempre o **n.º de aluno no talão de depósito**.

Excepcionalmente a propina pode ser paga na Tesouraria do ISCTE-IUL, mediante a compra e preenchimento do respectivo impresso.

Pagamento fora de Prazo

Os estudantes que não pagaram a propina findos os prazos estabelecidos terão de pagar a importância em dívida acrescida de juros legais, de acordo com o estipulado no artigo 29º, alínea b) da Lei nº37/2003.

Consequências do não pagamento de propinas

Considera-se que há incumprimento, com as consequências referidas no artigo 29º da Lei nº 37/2003, de 22 de Agosto, quando não for feito o pagamento no acto de matrícula ou inscrição ou quando o estudante não regularize a situação em dívida até ao dia imediatamente a seguir ao termo do prazo para o pagamento de qualquer uma das prestações estabelecidas no artigo 4º do regulamento.

O não pagamento da propina devida implica:

- a) A nulidade de todos os actos curriculares praticados no ano lectivo a que o incumprimento da obrigação se reporta;
- b) A suspensão da matrícula e da inscrição anual, com a privação e o direito de acesso aos apoios sociais até à regularização dos débitos acrescidos dos respectivos juros, no mesmo ano lectivo em que ocorreu o incumprimento da obrigação.
- c) O impedimento da emissão de certidões e outros documentos.

Anulação da Inscrição

Em caso de anulação da matrícula/inscrição a pedido do estudante:

- a) até sessenta dias após a data do início das aulas, é devido o pagamento de 50% do valor fixado para a propina, do ano lectivo de inscrição;
- b) em data posterior ao prazo fixado na alínea a), o valor devido é o total da propina do ano lectivo de inscrição.

Estudantes Bolseiros

Os estudantes que se pretendam candidatar a bolsa de estudos dos Serviços da Acção Social deverão no acto da matrícula/inscrição entregar devidamente preenchida e assinada de acordo com o bilhete de identidade /cartão de cidadão, a declaração de compromisso de honra em como se candidataram a esse benefício.

A inscrição só se torna efectiva após apresentação de prova de candidatura aos serviços de Acção Social.

Os estudantes cujo pedido de bolsa seja indeferido deverão efectuar o pagamento da propina nos 30 dias subsequentes à tomada de conhecimento do despacho de indeferimento, sem quaisquer encargos adicionais.

Os estudantes cujo pedido de bolsa seja deferido deverão efectuar o pagamento da propina nos 15 dias subsequentes à tomada de conhecimento do despacho de deferimento.

Estudantes abrangidos por Situações Especiais

Os alunos abrangidos pela Portaria n.º 445/71 (Militares condecorados ou feridos em combate ou os seus filhos), deverão fazer requerimento no prazo das inscrições a pedir isenção de propinas e apresentar declaração passada nos termos do nº2 daquela Portaria, caso não a tenham já entregue no ISCTE-IUL. Têm de entregar as certidões de domicílio fiscal, referentes ao aluno bem como dos seus pais emitidas pela Repartição de Finanças da respectiva área de residência, a declaração de IRS, e caso não tenham a mesma, terão de preencher uma declaração a comprova-lo. As propinas serão pagas pelo Ministério da Defesa Nacional, depois do deferimento do processo. Uma das condições é o aluno ter aproveitamento no ano lectivo anterior.

10 - Estudantes em Regime de Estudos em Tempo Parcial

Qualquer estudante pode pedir a passagem ao regime de estudos em tempo parcial desde de que exista essa opção no ciclo de estudos em que o estudante se inscreve.

O pedido é feito anualmente em impresso próprio, a fornecer pela Direcção dos Serviços Académicos do ISCTE, no acto de inscrição devendo o estudante indicar as unidades curriculares que pretende frequentar e ser avaliado.

Pelo pedido de passagem a regime de estudos em tempo parcial é devida uma taxa de 5€, cujo pagamento será adicionado ao montante da propina.

O número de unidades em que o estudante se inscreve não deve ser inferior a 50 % do número de ECTS do ano do ciclo de estudos nem superior a 60 % deste valor.

O valor poderá ser inferior a 50 % caso não seja necessário um maior número de créditos para terminar o curso.

Ao optar pelo regime de estudo em tempo parcial, o estudante deve ter em consideração o regime de precedência em vigor no curso no momento da escolha das unidades curriculares em que se inscreve.

O estudante inscrito no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre só pode requer a passagem ao regime de estudos em tempo parcial no 2.º ano do ciclo, caso o ciclo tenha mais do que 105 ECTS. Neste caso só poderá defender a dissertação ou o trabalho de projecto no ano seguinte à sua primeira inscrição no 2.º ano do ciclo de estudos.

O pedido de passagem ao regime de estudos em tempo parcial é realizado no início de cada ano lectivo, e mantém -se até ao termo desse ano.

O estudante de um ciclo de estudos em tempo parcial pagará uma propina correspondente a 60 % da propina do estudante de tempo integral do mesmo ciclo de estudos, independentemente do número de ECTS em que se inscreva.

As regras inerentes ao pagamento da propina devida pelo estudante em regime de estudos em tempo parcial são as previstas na lei, no Regulamento de Propinas do ISCTE e nas demais disposições legais aplicáveis.

A prescrição de matrícula para os estudantes que frequentem na íntegra um ciclo de estudos em regime de estudos em tempo parcial é fixada no dobro dos anos da prescrição de matrícula para os estudantes em regime de estudo em tempo integral. 2. Aos estudantes que alterem o regime durante o curso será aplicado um tempo de prescrição que resulte da ponderação entre os anos efectuados em tempo parcial e os anos em tempo integral arredondado por excesso para um número inteiro de anos.

11 – Inscrição em unidades curriculares de ciclo de estudos subsequentes (Regulamento nº 731/2010)

Os estudantes interessados em inscrever-se em unidades curriculares de ciclos de estudos subsequentes devem solicitá-lo junto dos Serviços Académicos do ISCTE- Instituto Universitário de Lisboa, mediante o preenchimento de impresso próprio, a fornecer pelos Serviços Académicos, e o pagamento da competente taxa.

O prazo de candidatura decorre de 1 a 7 de Setembro de cada ano lectivo.

O total das unidades curriculares a que o estudante está inscrito em todos os ciclos de estudo não pode exceder os **72 créditos ECTS**, no caso do aluno a tempo integral e **36 créditos ECTS** no caso do aluno de tempo parcial.

Para mais informações deverá consultar o regulamento em vigor na página dos Serviços académicos, no nosso site (www.iscte-iul.pt).

12 – Inscrição em unidades curriculares isoladas (Regulamento nº 730/2010)

A inscrição em unidades curriculares isoladas pode ser efectuada quer por estudantes inscritos num curso de ensino superior, quer por outros interessados, nas unidades curriculares que abrirem vaga para o efeito e que funcionem no ano lectivo em causa.

Deverá ser efectuada nos Serviços Académicos do ISCTE- Instituto Universitário de Lisboa, mediante o preenchimento de impresso próprio, e o pagamento da competente taxa.

O prazo de candidatura decorre de 1 a 7 de Setembro de cada ano lectivo.

O estudante está limitado a inscrever-se, durante um período de três anos, em unidades curriculares de qualquer curso do ISCTE-IUL que perfaçam um total de 36 ECTS.

Para mais informações deverá consultar o regulamento em vigor na página dos Serviços académicos, no nosso site (www.iscte-iul.pt).

13 – Calendário Lectivo 2011/2012

SEMESTRES		PERÍODO DE AULAS		FÉRIAS		AVALIAÇÃO			
		Início	Fim	Início	Fim	Época	Início	Fim	Prazo de lançamento de notas
1º	Início	19.09.2011 (alunos de 2º e 3º anos) 26.09.2011 (alunos de 1º ano)	17.12.2011	Natal		1ª	03.01.2012	28.01.2012	13.02.2012
	12.09.2011			19.12.2011	02.01.2012				
	Fim			Carnaval		1ª	28.05.2012	23.06.2012	08.07.2012
	27.01.2012			20.02.2012	24.02.2012				
				Páscoa					
				02.04.2012	15.04.2012				

EE – Época Especial para alunos finalistas, trabalhadores estudantes e situações excepcionais previstas na legislação.